



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Código de Verificação para Autenticação: d2bff9c7d

Endereço: Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, ES, 29375-000

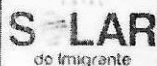
CNPJ: 31.723.497/0001-08 E-mail: gabinete@vendanovae.es.gov.br



Emitido em: 26/10/2025 17:45:18

Data Fato Gerador 26/10/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal 23772
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 3205069 - Venda Nova do Imigrante - ES	Local de Recolhimento 3205069 - Venda Nova do Imigrante - ES		

PRESTADOR



Razão Social: WANDERLINO ZAMBON

Nome Fantasia: HOTEL SOLAR DO IMIGRANTE

Endereço: Avenida 29 DE JULHO, 2131 - BANANEIRAS

Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375000

E-mail: administracao@soldardomigrante.com.br - Fone: 2835463936 - Celular: - Site: -

Inscrição Estadual: 08282988-8 - Inscção Municipal: 0000031437 - CPF/CNPJ: 14.417.959/0001-31

TOMADOR

Razão Social: LUIZ HENRIQUE PEREIRA NUNES

Endereço: Rua Martins Moreira, 7, - Centro

Caracica - ES - CEP: 29156180

E-mail: - Fone: - Celular:

Inscrição Estadual: - Inscção Municipal: - CPF/CNPJ: 110.632.737-30

SERVIÇO

09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELA

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número ART:

Número CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIÁRIA

OBSERVAÇÃO

CHECK-IN: 26/10 E CHECK-OUT: 27/10/2025

SEM CONSUMAÇÃO

UMA DIÁRIA

PAGAMENTO A VISTA

VALOR SERVIÇO (R\$) 185,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 185,00	ALÍQUOTA (%) 3,74	ISS (R\$) 6,92
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$) 185,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	
DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00					OUTRAS (R\$) RETENÇÕES 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.